

**PRF**  
**GABARITO**  
**EXTRAOFICIAL**  
**DIREITO PROCESSUAL PENAL**



## DIREITO PROCESSUAL PENAL

Durante uma abordagem em via pública, tendo suspeitado do comportamento de determinado condutor e constatado rasura na carteira nacional de habilitação (CNH) por ele apresentada, o policial rodoviário, após efetuar busca no veículo e apreender mercadoria proibida, deu-lhe voz de prisão, em razão da prática de crime de ação penal pública.

Com referência a essa situação hipotética, julgue os itens seguintes.

- 105.** A situação caracteriza flagrante próprio e, em até vinte e quatro horas após a realização da prisão, deverá ser entregue a nota de culpa ao preso.

O fato de o autor do fato estar transportando mercadoria proibida configura crime permanente e, por isso, em estado de flagrância própria (art. 302, I, CPP), e portanto de acordo ainda com art. 306, § 2, CPP a nota de culpa no prazo de 24h mesmo.

### Gabarito: CERTO.

- 106.** A identificação criminal do condutor não poderá ser feita, uma vez que ele foi identificado civilmente pela CNH.

De acordo com o art. 3, I da lei 12037/09, a hipótese realmente permite a identificação criminal mesmo quando identificado civilmente, na hipótese de "rasura" do documento permite sim identificação criminal como mencionado na questão.

### Gabarito: ERRADO.

- 107.** A prisão do condutor é uma espécie de prisão provisória, dispensa a expedição de mandado e o policial deve exigir o recibo de entrega do preso.

Sem dúvida a prisão em flagrante é uma hipótese de prisão provisória (assim como a preventiva e a temporária), sem necessidade de mandado judicial; e o recibo de entrega de preso é uma realidade presente no art. 304 do CPP.

### Gabarito: CERTO.

- 108.** A busca e a apreensão no veículo foram ilícitas, já que o policial as realizou sem autorização judicial.

A busca e apreensão veicular dispensa realmente a autorização judicial e portanto não seria uma prova ilícita.

### Gabarito: ERRADO.

- 109.** O policial poderá ser arrolado como testemunha, caso em que seu depoimento terá valor probatório superior ao do interrogatório do condutor.

O policial pode sim ser arrolado como testemunha, no entanto não há essa distinção entre valores ou pesos dos respectivos depoimentos.

### Gabarito: ERRADO.